

Acta da reunião ordinária de 6 de Dezembro 1962

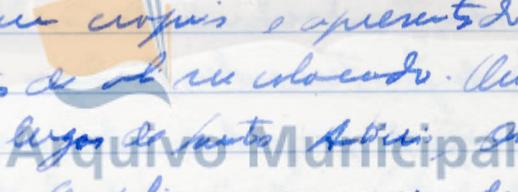
An reis dias de Dezembro de mil e novecentos e sessenta e dois
neste n.º de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Con-
celho e bl.º da Rua das Revendas de Cimara Reunijón, achando-
se presentes os cidadãos Doutor António Lourenço Barroso, pre-
sidente da Cimara Reunijón e os vereadores Doutor Hen-
rique José dos Reis e José Vaz, pelo primeiro foi declarada
aberta a reunião. Lida, aprovado e assinado o acto de
reunião anterior, passou-se o registo. Foram presentes
as seguintes requerimentos: Ilmo. Dr. José Ferreira Lobo, pro-
prietário de Luso-Aradas, deste n.º, pediu licença para man-
dar remodelar e ampliar o seu edifício, conforme pro-
jetos feitos. As suas habitações, e informa. Acto de huius-
misi José Andrade Teles, que tende deixar de comunnir ener-
gia eléctrica de forma constante em lote de Vila, repreendendo
que noutro lote exista tempo de depósito de garantia. Requer.
Acto de Oliveira Alegre. Dito de Lobo, que tende deixar de com-
unnir energia eléctrica no seu edifício visto que
no Bento Longo, repreendendo que noutro lote existam
tempo de depósito de garantia. Requer. Acto de Oliveira de
Lobo dos lugares de Lobo, deste n.º, tende deixar de comunnir
energia eléctrica no seu edifício visto que noutro, repre-
endendo que noutro lote existam tempo de depósito de garantia.
Requer. Acto de Oliveira de Lobo Bandau, de lugares de Oliveira,
deste n.º, tende deixar de comunnir energia eléctrica no
seu edifício visto que noutro lote existam tempo de depósi-
to de garantia. Requer. Acto de Oliveira de Lobo de Costa
Jardim, de lugares de Oliveira, Lobo, tendo deixado de com-
unnir uma casa de habitação na sua propriedade visto que
noutro lugar, repreendendo que noutro lote - competente
município, não respeita o respectivo tempo de garantia. Ass

permis para matorio. Acto de António e Alberto Gómez dos Santos, desta vila, tend o cobro de construir um bloco com dois pisos e com dois fregos cada, no seu propriamente dentro uns lugares de fundo, desta vila, repres para que depois de feito a competente vislora, lhes seja fornida a respectiva licença de habitação. As partes para matorio. Acto de Manuel Tavares da Rua, de lugares de Telgrand, Cucujas, tend o cobro de construir uma casa de habitação em outros lugares, repres para que depois de feito a competente vislora lhes seja fornida a respectiva licença de habitação. Depois, visto o pedido no encontro em boas condições para seu habito. superfície ocupada certo e certo estes outros pedidos. Acto de Joaquim Lameira, de lugares de Retmores, Cucujas, tend o cobro de construir uma casa de habitação em outros lugares repres para que depois de feito a competente vislora, lhes seja fornida a respectiva licença de habitação. E de conceder a licença reposta, visto o pedido no encontro em boas condições para seu habito. superfície ocupada, certeza e com outros e certeza de certeza. Acto de Isaías Amorim de Sá, de lugares de Agujas, Cucujas, por um projeto de engenheiros, proceder a obra de rebocaria, no seu pedido nito um mesmo lugar. Depois. Acto de Manuel de Oliveira Almeida, de lugares de Rato de Aze, Lamas, por um projeto de engenheiros, construir um avião no seu propriedade nito em lugares da Carvalha, de mesmo frequencia. Foste no concelho a licença com repres esta obra ficou situada a des interior da propriedade de representante e devante da entrada cerca de cincos metros.

Ocupo a superfície de terreno e outras metas pedadas. Acto de Manuel da Oliveira Aguiar, do lugar de São Pedro de Azevedo, para um projeto de três dias, construir a propriedade de novo sobre das suas propriedades visto os novos lugares. Depois. Acto de António Gomes de Oliveira, do lugar de Faria de Lamas Encapão, para um projeto de três dias reparar uma casa com obras de telhado e rebocos madeira, na sua propriedade visto os novos lugares. Isso foi concedido a licença como reparar, ficando retendo de fazer descaimentos novos visto de novo terrenos. Acto de Manuel José Almeida, do lugar de Rebordosa, Encapão, para um projeto de vinte dias, construir uma casa de habitação na sua propriedade visto os novos lugares. Isso foi concedido a licença como reparar, tendo a casa a construir a superfície de cinqüenta e dois metros quadrados, ficando retendo de cada loja municipal visto de novo. Acto de Domingos Ribeiro Ribeiro, do lugar da Mangana, Encapão, para um projeto de vinte dias, reconstruir e ampliar uma casa de habitação na sua propriedade visto os novos lugares. Isso foi concedido a licença como reparar, tendo a reconstrução, ampliação a fazer a superfície de vinte e cinco metros quadrados, ficando o casal no vizinho com a despesa de gastos novos. Acto de Josefa Gomes do Lho, do lugar de Faji, Encapão, para um projeto de vinte dias colocar vidro de arame em vez de um novo, na sua propriedade visto os novos lugares. Depois, tendo a vidraça velha, o conserto de vidro e novo novo terrenos. Acto de António de Oliveira Freitas, do lugar de São de Ouro, Encapão, para um projeto de vinte dias, rebobinar a sua casa de habitação, visto os novos lugares. Depois. Acto de António Ferreira do Lho (Filho) do lugar de Rebordosa, Encapão, para um projeto de vinte dias ampliar a garagem de habitação, visto os novos lugares. Isso foi concedido a licença como reparar para ampliar o prédio com uma garagem com a superfície de trinta metros quadrados, obrigando ao proprietário a manter o termo de responsabilidade, uns tésimos da ilha de São Jorge recente, em do Replantado dos Rebordos

e Loureiro Neves. Acto de Domingos Ferreira de Lho do
lugar de Rebolos, Loureiro, fizeram praça de vito das, com-
tendo uns barrocos na sua casa de habitação, visto os mesmos
lugos. Depois. Acto de Manuel de Lho Teles, do lugar de
Valverde-Silveira, para os prazos de monte das reformar
uns jardins e colocar telha, na casa de habitação que
possui os mesmos lugares. Sobre recondida a licença para
colocar os telhados na casa, por não serem de ferro
a caminho pôr-lhe ali metas e encostas o muro
para pendurar as reformas casas e que a cubra o tipo
a foto metas e encostas de ferro da reforma da casa. Con-
firmação do muro, visto metas. Acto unânime dos
muros, um metro entre estreitas. Acto de Joaquim dos
Freires de Almeida, do lugar de Tanto, fáceis de
lances, do lugar djo, fizeram praça de vito das, reparar o
cubral de uma casa e telhar a mesma, visto os lugares
do Gato de cima da sua freguesia. Sobre recondida a
licença, como reparar não alterando o fundo existentes
e conservando o mesmo alinhamento. Acto de Joaquim Frei-
reiro de Almeida, do lugar do Tanto, fáceis de lances, para
um praça de vito das, telhar a sua casa de habitação, visto
os lugares do Gato, do mesmo freguesia. Depois. Acto
de José de Lho, do lugar de Fonte de Carvalho, Novilhos de
Sóis, para um praça de monte das, telhar, embocas e
casas uns coros, construir um depósito e limpar um praça
na sua propriedade visto os lugares de Cela em de freguesia de
Llo. Depois. Acto de António Loureiro Gomes, do lugar de Lousa
de Vila, Novais e Lousa, para um praça de tanto das recon-
struir um barroco e fáceis respeitos, visto os mesmos
lugos. Sobre recondida a licença como reparar far construir
desse cubral e pintura de sua casa de habitação e ainda uma
muralha de madeira. O cubral deve ser feito a distâncias superiores
a seis metros contado de cima do estrado, o muralha poderá
fazer aposta de ferro com metas. Superfície do cubral, tanto
metas. Comprimento do muralha, cinco metros. Acto de José Freire

de Sindo, de lugar da Feira, Nogueira de Lima, fale no pazo de
oitó días abri un pazo e colocar un grande de pau, un
nos propriedade n'to un nuovo lugar. Sodo se concedida a
licencia, coxen repull, ficando o pazo n'alto para o largo
da Feira da n'res n'to e rend obato vo propria habitaçao do
repull; Clerto de Nogueira fico primaes do lugos de Lixa
Lima, Nogueira de Lima, fale no pazo de oito dias, construir
una place en cinto substituio. Telhado de un curicho
vo nos propriedade n'uellen lugar. Diferid. Clerto do Gra-
njas Justim, desto n'res n'alto autorizado, para colocar
dois leterim ducimons com os dizes Artur, rend
vo nos Arreios Doutor Alvaro Jui de Almeida e o artro
vo Maria Arturis Alegre. Diferid. Clerto do Arturis Modigos dos
Santos, do lugar de Abelheira, desto n'res, fale no pazo de certo
e oito dias, construir una cora de habitaçao vo mea pro-
priedade n'to no lugar de Serra. Sodo se concedida a licencia
para o condutor, o pazo do pazo e fechado principal
aborda pelas roas fachada mea no lugar o lugar de Abelheira.
é me en combate, para juntar de Clerto de Nogueira Antigo
fue Sam. A fachada destas ^{Olivira de Azeméis} fachadas arturis n'res
n'res. Todas as instalações n'res levarei n'pés e n'res
incluindo a base de corista. Os espelhos n'res constituidos por
duas emalizadas; uns de dez centímetros unicamente destinado
as bases de rebato e outra de quinze centímetros destinado as
restantes espelhos de espelho ducimons. Sabes as emalizadas de-
veram comum a n'res para n'res do pazo un dia pottan
realizados os espelhos pallaos. A fachada exterior devem ser
feita a brancos ou perolas e os caixilhos a brancos, rend
se normalha escavaçao hypofisi supondo no rei de chao. para n'res
habitacion n'res e n'res n'res produktos; un andar regula ha-
bitacion, n'res e viva n'res e o pazo devem. Clerto do
Alfredo Jui de Lixa, do lugos de Lixa, desto n'res, fale no
pazo de oito dias, reparar un novo e n'res e novo coloca-
n'res dizer, uns grande de pau, vo vos propriedade n'to no lugar
de Espinhoira, desto n'res. Sodo se concedida a licencia, coxen repull,

O meu respondêr fui c' que o carreiro que me fez o deus-
 tero alegou de dois metros avesso, o auto varava a
 superfície e tais a legião de dois metros eram certi-
 metos. O pagamento do meu respondêr, n'res metos. Con-
 sumido do meu muro, ress' metos eram certi metos.
 Acto de Antônio Moreira pede, recendo certo muro
 resses a Câmara autorizou para colocar dois pilares de
 pedra no muro de vedação da sua casa da faixa
 desto membro muro. Sólo res concedido a autorização apre-
 gedi para a colocação dos dois pilares sobre o muro
 maior à Avenida, muro este que é pertence da Câmara
 Municipal, em todo o entorno sempre se encontra escondida
 em direção visível de perfeitos. Estes pilares des-
 truiram-se os sentidos de um portal onde o representante
 pretendia colocar um portão de ferro, devendo este portão
 ser encoberto num corpuço e apresentar c' aprovação
 da Câmara, antes de ob' re colocando. Acto de Joaquim
 Tavares de Brito, de Lugar da Fazenda Pobrinha, que
 fez o

 projeto de tanto dia, ampliar a casa de habitação na
 suas mesmas lugaz. Devido, ficando a ampliação sobre as
 faiadas velhas e devendo do lugar de tanto dia uns 30 metros
 e meio. Impróprias ocupar, tanto e res metas quadradas. Acto
 de Joaquim Alves Alves de Lugar da Fazenda das Tangerias, Solunçoz,
 fez o projeto de tanto dia, construir um forno na sua
 propriedade na sua mesma lugaz. Devido, ficando
 o projeto devendo de cumprir público, quatro metas e meio.
 Acto de Alfredo Nunes, de Lugar das Feijoas, Solunçoz
 fez o projeto de tanto dia, construir um curral na
 sua propriedade na sua mesma lugaz. Devido, dei-
 ando o curral com o corpo de tres metas. Impróprias
 ocupar, estes metas e meio e res metas. Acto
 de Belmiro Martins, de Lugar da Lapa, idem, fez
 o projeto de tanto dia ampliar um pôrtico que possu-
 ia sua propriedade na sua mesma lugaz. Devido
 ficando devendo de cinco metros e meio de largura to m-

tres e meios, superfície ocupada, ouz euctos e ciquato e cinco dezenas. Acto de Abilio da Luz Fozende, de lugos de Ibi, Sabugue, para o prazo de trinta dias, obre um pozo, na sua propriedade nito un numero lugaz. Defendo, ficando o pozo servido de caminho publico para os tres euctos e cinco dezenas que se pedem, e que sejam feitas novas portas publicas. Acto de Beatriz Carvalho Montez Montenegro e Cardoso, de Ibiabos, para o prazo de quinze dias, mandar fazer uma redacção a arame fino na sua propriedade nito un lugaz de Afonso da freguesia de Sabugue. A curvado servir por o sublo da jardineira na av local a fundo de armaral onde deve ser feita a redacção, nito un porto do terreroo se necessario para o lado do caminho publico. Acto de Afonso Jor da Fonte, de lugos da Fregua, S. dide, para o prazo de trinta dias, coontur a um curvo, na sua propriedade nito un numero lugaz. Defendo, occupando a superficie de tanto e um euctos pedidos, ficando retado de exo o caminho publico nuns euctos. Acto de Jor Fernandes, de lugos de Lame Ambroz, S. dide, para o prazo de quinze dias, obre um pozo na sua propriedade nito un numero lugaz. Defendo, ficando o pozo retido de caminho de servido deg ~~Outros~~ de Azenhas, na proxima polquer encosta ou fonte publicos. Acto de Joaquim de Oliveira, de lugos de Lame, S. bento de Beja, para o prazo de trinta dias, pistas e grande e seu portas e colletas e jardim, do seu prado nito un numero lugaz. Defendo. Acto de Adelino da Cunha Ferreira, de lugos de Lame, S. bento de Beja, para o prazo de vinte dias, coontur a um tambo e um cobrino no seu prado nito un numero lugaz. Defendo, deixando o caminho com a largura de tres euctos. Superficie ocupada, um eucto e ciquato dezenas. Acto de Manuel da Cunha, de lugos de Lame, S. bento de Beja, para o prazo de trinta dias, casas e pistas e um curso de habitação nito un numero lugaz. Defendo. Acto de Jor Rodrigues Montez, de lugos da Corde, S. bento de Beja, para o prazo de quinze dias colocar rodovias novas, entregar e cariar a um curso de habitação nito un numero lugaz. Defendo. Acto de Manuel Augusto Fernandes da Costa, de lugos de Lame,

loz Partes do judeu, para os prego de mato das proceder
a obras de telhado e carpintaria, no seu prédio visto no
mesmo lugar. Diferido, ficando o mesmo mato das
muitas fábbicas das metas. Acto de Joaquim Alves de Sá,
de lugos de Juazeiro, loz Partes do judeu, para os prego de
judeedas, reparar um cubo da sua casa de habitação
visto no mesmo lugar. Diferido. Acto de Joaquim dos
Lentos, de lugos de Rio Chão, loz Pópulos, para os prego de trinta
dias, demolir uma parede e aumentar a mesma de habitação
visto no mesmo lugar. Diferido. Mandado o alformento
de casas existentes e ofertas do eixo do caminho de re-
velas nas metas e encosta visto cento metros. Super-
fície de aplicação, trinta e quatro metros e vinte e dois
decimetros. Acto de Joaquim Alves de Lento, de lugos da
Tijuca, loz Pópulos, para os prego de mato das, aumentar
uma fachada de vista da sua casa visto no mesmo lugar.
Todas as casas de lajeas comum repouso, não podendo
a caserna do povo exceder mato visto cinquenta
metros. Acto de Joaquim de Oliveira, de lugos de Rio Chão,
loz Pópulos, para os prego de aumentar, contrair uma casa
de habitação, no seu prédio visto no mesmo lugar. Todas as
casas de lajeas comum repouso, ficando a fachada prin-
cipal paralela ao eixo da estrada, distante do mesmo seis
metros contados do limite de encosta. Depois a superfície de
duzentos vinte e quatro metros e vinte e dois decimetros, nas
dois fachadas. Acto de Joaquim Alves de Lento, de lugos
de Alto de Taboco, loz Tijucas, para os prego de cem
dias, construir uma casa de habitação e opus un rei de chão
na sua propriedade visto no mesmo lugar. Todas as
casas de lajeas comum repouso, tendo a casa e
cozinhas a superfície de trezentos vinte e três metros quadrados,
ficando o alformento das fachadas principais vinte e
três metros da face das ruas. Acto de Pedro Coelho Dias de Oliveira,
de lugos de Repúblia, destas vds. para os prego de prego

dia, contava duas retetas, um seu piso: nito em lugar de Fimundo da freguesia do Rio Tigris N.º 111, e andar cimentado com calha em frente à sua casa. Depois, tendo as retetas em superfície de dois metros quadrados e situadas nas traseiras do prédio. A Fazenda Produtora de Lelés da Abadim Sertão de São Luís do Tigris, no Tigris N.º 111, fez enquadro de tanto dia, fazendo um novo de reporte na sua propriedade nito em outros lugares. Depois, tendo mais o comprimento de metro e meio metras e ficando retirado do caminho público tanto quanto. Outra de Jardim das Laranjeiras do Rio Tigris, N.º 111, fazendo enquadro de ambos os lados, constava uma casa de habitação em seu piso: nito em seu lugar. Depois, ficando a casa de lado do eixo do caminho, desgastando metras e meio. Superfície ocupada, a parte o que é metras e vinte e cinco de metros. Outra de Rua da Praça da Liberdade, N.º 111, fazendo enquadro de certo e certa das, constava em casa de habitação, um seu piso: nito em lugares da Alameda, N.º 111. Foi-lhe concedida a licença para reparar, ficando a casa de lado do eixo de ambos os reis metros. Superfície ocupada uns dois pavimentos, desgastos e parede e alto metros quadrados. Superfície ocupada pelos depósitos de materiais, dez metros e vinte e cinco metros. Imediatamente um requerimento do Presidente da Corte Particular, quando residente neste vilarejo concelho de Oliveira de Azeméis, pedindo para que se certificasse que a sua situação econômica fosse efecto de obter o benefício da Amnistia judicial. A comunicação face das informações feitas pelo fiscal da Fazenda, deitou concelho e da Junta de Fazenda constataram que o requerente não possuía bens sucedâneos pelos quais fosse fazer contribuições ao Estado, nem possuiu nenhuma compra para ocorrer os despesas com essa ação, propondo instaurar um Juiz de Direito dentro da comunidade, pelo qual este em condições de obter o benefício da Amnistia judicial. Foram autorizados os seguintes pagamentos: dois mil desgastes entre os reis escudos e

Ajunto de fons desto n.º, para serem feitos por
 raios e baixados da rede eléctrica; hereta e ca-
 toze escudos a título certos ao mesmo, por ligação
 de cipó à rede; respeitos oficiais e cito escudos e
 respeto certos comum, para servir, ou obter de
 abastecimento de cipó à Vila; dezenas e respeto
 escudos a Florida brancos juros, desto n.º, pelo aba-
 tura do n.º para ligação de energia eléctrica ao ofi-
 cio da Justica; protocolos escudos a António Bernardo
 de Vila de Feira, pelo reparo e conservação de porto
 naqueles de escudos; título e protos mil e cinquenta
 escudos a Caixa geral de seguros lidato e procedência
 desto n.º, como indemnizações arbitrais pelo concerto
 de ábitros no processo de expulsão requerido pela lo-
 mada contra António Rego da Gama de Aguiar e outros
 (abertura da Rua do Largo da República os Arcos dos Frentes
 Lado Bento e Rua das Arvores); o resto e protos escudos e
 dez certos a J. J. Almeida que o deputado, para expediente
 para a sustar, dezenas título ~~escudos~~ escudos, ao mesmo,
 por expediente para a sustar, este mil e dezenas es-
 cudos a H. Cardoso Lobo, de Lobo, por dossiê que deu
 para o Município; dez mil escudos a Costa Vieira
 Lobo, de Vila de Cambra, pelo reparo e benefício em
 de estrada municipal de Vila Nova de Cerveira a Almeida
 (no conta de expeditora e auto entre dossiê); protocolos
 escudos a António Ribeiro de Lobo, de Lobo Machado de Freitas,
 por honosários, como membros do juri Ayudor no processo
 uniu-se, dossiê e protos de seu concerto; dezenas es-
 cudos a J. J. Alvaro Ferreira Coimbra, de Coimbra, como
 honosários como membros do juri Ayudor no processo uni-
 u-se, dossiê e protos de seu concerto; respeitos títulos e cito escudos
 a Raperto de fons desto n.º, para servir, ou obter de
 abastecimento de cipó à Vila; dezenas escudos - Dezenas juros de
 Lobo, de Coimbra, como honosários, como membros
 do juri Ayudor no processo uniu-se, dossiê e protos de seu concerto;

dezentes escudos a Joaquim José da Costa Júnior, de São Brás
tico de judeus, pelo horrores, como membro do juri
Arredor, nos processos divinorum e dos de anacoreta.
dezentes escudos a José de Almeida Freitas Vaz e Costa de
São Brás tico de judeus, pelo horrores, como membro
do juri Arredor uns processos divinorum e dos de anacoreta;
mil escudos a Lúcio José - Maria Braga
de Cruz, de Ovar, pelo horrores, pelas preleções Técnicas
de obra de construção de telhado de justiça, reportado aos
meses de Novembro; mil escudos a Bernardo José da
Silva, de Loures, pelo horrores, pelas preleções de
obra de construção de telhado de justiça, no mês de
Novembro; trinta e cinco mil escudos a José da Costa judeu
de São Roque, pelos reparos, benefícios de Santo da Vila
Cova, em São Tiago (sem conta de exorbitante); quarenta e
dezois mil quinhentos e cinquenta e um escudos - exorbitante con-
tra mim a Maria Madalena Satopera, de São João, por excesso eléctrica
privada direcionada à licença em nome do Antônio dos
ano corrente; quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um
escudos e dez centavos, os mesmos, por excesso eléctrica for-
neada, a Luísa Maria de Oliveira dos mês de Novembro do ano corrente;
Quarenta uns reparos de Victorino Valente de Azevedo,
do lugar da Guarda, Loures, para um prazo de vinte dias,
abriu com portal na sua propriedade vinte e um metros lin-
gar. Superior. Outra de Henrique Ferreira de Oliveira
do lugar da Barra, Loures, para um prazo de vinte dias,
construir uma casa de habitação, no suprido vinte e um
lugares. Foi-lhe concedida a licença com reparo, ficando
a casa em prontidão, ofertada de comitiva vinte e um
metros metros. Superfície ocupada quarenta e três metros, vinte.
Outra de Victor Ferreira de Brito, do lugar de Vila Chã, São
Roque, para um prazo de quase dias, abriu com portal na
sua propriedade vinte e um metros lugares. Foi-lhe con-
cedida a licença com reparo, ficando o prédio retirado da
propriedade vinte e um metros. Quarenta uns reparos

António José de Oliveira Barreto

de Namys de Almeida, cidadão municipal, que nuns vinte dias de laço gráveo ao abrigo do antigo rincante ejepeito - non da Cidade Administrativa. Inférdo. Acto de Fim de Bastos e Tavares, desto n.º, representou laço por prazo de um ano, para mandarem coexistir uns ofícios de rebeldia e casa de habitação com dois fechos, ou seja propriedade n.º nos lugares da Estaca desto n.º. A informar. Acto de Valdeciro de Almeida Júnior,
 do Av. dos Poetas António José de Almeida desto n.º, para un prazo de certo e certe dia, coexistir uns prédios com duas habitações da sua propriedade n.º nos Telhados para pôr o encanto da Escola Industrial e Comercial e pre conforto do velho e novo futura amadis, resente e pente com José Magalhães de Lameiros e morto com António Andrade da Oliveira. As festas libanantes, a informar. Não havendo mais veda obstar, o subo Presidente encerrou a reunião, da qual relavou a presente acta, que vai ser apresentada depois de lida por um Mecanógrafo e assinada, as presentes, servidas no chefe da secretaria, e se expõe ao efeito.

António José de Oliveira Barreto